



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 863/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº 778/2017 – PPA 2018/2021 e Lei nº 822/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 778/2017 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 a 2021, a seguinte ação:

Órgão: 10 – *Secretaria Municipal de Turismo e Cultura*

Unidade: 01 – *Departamento de Turismo e Cultura*

Função: 13 - *Cultura*

Sub-Função: 392 - *Difusão Cultural*

Programa: 0046 – *Programa Difusão Cultural*

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2020)	Valor em R\$ do anc em Curso (2020)
2.098 – MIC-LAB	2	Manutenção e Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Unidade	01	95.781,32

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - **Telefax:** (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 2º - Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 822/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, a seguinte ação:

Programa: 0046 – Programa Difusão Cultural

Órgão / Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Unidade: 01 – Departamento de Turismo e Cultura	Função: 13 - Cultura Sub-Função: 392 - Difusão Cultural	2.098 – Manutenção e Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc	Manutenção do Programa Realizada	Unidade	1,00	R\$ 95.781,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2020.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br